
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.715, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação de benfeitorias, áreas situadas nas margens direita e esquerda do Rio Alto Capim, nos Municípios de Paragominas e Ipixuna do Pará, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que compete ao Estado do Pará a administração do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará, na forma do art. 6º da Lei nº 9.210, de 13 de janeiro de 2021; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/251340, onde se verifica o levantamento das benfeitorias existentes na faixa de domínio em área de influência da construção da ponte sobre o Rio Alto Capim,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Estado do Pará, as benfeitorias nas áreas abaixo descritas:

I - À margem direita, no Município de Paragominas:

a) Benfeitoria 01: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'48,794”S; N- 9673882.843; 53°48'43,709”W; E- 187364.361;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
João Evangelista dos Santos	37,58	37,58

b) Benfeitoria 02: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'47,159”S; N-9673933.193; 53°48'42,765”W; E-187393.407;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	47,40	47,40

c) Benfeitoria 03:

1. Construção (1) localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'46,681”S; N- 9673947.948; 53°48'42,004W””; E- 187416.902;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Associação – Casa do	177,90	161,70

Pescador		
----------	--	--

2. Construção (2) localizada na Faixa de Domínio Territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'45,977"S; N- 9673969.585; 53°48'41,926"W; E- 187419.264;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Associação – Casa do Pescador	177,90	16,20

d) Benfeitoria 04:

1. Construção (1) localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'45,509"S; N- 9673984.000; 53°48'41,357"W; E- 187436.806;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	404,18	64,82

2. Construção (2) localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'45,054"S; N- 9673998.026; 53°48'40,926"W; E- 187450.101;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	404,18	7,27

3. Construção (3) localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'44,445"S; N- 9674016.807; 53°48'40,076"W; E- 187476.320;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	404,18	78,36

e) Benfeitoria 05: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'45,509"S; N- 757018.833; 53°48'41,357"W; E- 187436.806;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
João Evangelista dos Santos	52,00	45,12

f) Benfeitoria 06: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas - PA, de coordenadas 02°56'43,958"S; N- 9674031.884; 53°48'38,985"W; E- 187509.981;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Não identificado (bar)	249,53	249,53

II - À margem esquerda, no Município de Ipixuna do Pará:

a) Benfeitoria 01: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'53,915"S; N- 9673724.613; 53°48'54,095"W; E- 187043.778;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Não identificado	38,02	38,02

b) Benfeitoria 02: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'53,889"S; N- 9673725.482; 53°48'54,349"W; E- 187066.818;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Josué dos Santos Souza	287,98	136,19

c) Benfeitoria 03: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'53,827"S; N- 9673727.464; 53°48'52,302"W; E-187099.169;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Maria de Fátima Lima Dias	83,02	39,03

d) Benfeitoria 04: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'53,509"S; N- 9673737.322; 53°48'51,015"W; E-187138.943;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Paulo Geonanne Gouvêia de Moraes	72,83	57,19

e) Benfeitoria 05: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'52,896"S; N- 9673756.211; 53°48'50,414"W; E-187157.448;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Paulo Geonanne Gouvêia de Moraes	200,81	288,81

f) Benfeitoria 06: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'52,408"S; N- 9673771.173; 53°48'50,202"W; E- 187163.962;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Paulo Geonanne Gouvêia de Moraes	490,42	84,24

g) Benfeitoria 07: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'53,827"S; N- 9673727.464; 53°48'52,302"W; E-187099.169;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
----------	-----------------------	----------------------------

Maria Izoneide Alves da Silva	111,48	77,25
-------------------------------	--------	-------

h) Benfeitoria 08: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'54,893"S; N- 9673712.575; 53°48'49,450"W; E-187187.372;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Josileide dos Santos Moraes	3.813,18	127,41

i) Benfeitoria 09: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'54,928"S; N- 9673693.648; 53°48'51,881"W; E- 187112.281;

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Kleyton José Peixoto Ribeiro	838,14	128,56

j) Benfeitoria 10: construção localizada na faixa de domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará - PA, de coordenadas 02°56'55,302"S; N- 9673682.028; 53°48'53,322"W; E-187067.755.

Detentor	Área do terreno em m2	Aérea da Benfeitoria em m2
Antônio Marcos Alves da Silva	1.210,04	112,47

Art. 2º A desapropriação das benfeitorias visa à construção de ponte sobre o Rio Alto Capim, na PA-256, nos Municípios de Paragominas e Ipixuna do Pará, a qual terá como finalidade garantir o acesso às instituições, bens e serviços públicos, como escolas municipais, postos de saúde e relações comerciais, fomentadoras do fortalecimento da agricultura familiar na região e reduzir os custos de manutenção das atuais pontes de madeira.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.168, DE 28/10/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.